

1. Entidade Promotora

O Passatempo é promovido pela Pernod Ricard Portugal, número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de 502 848 987, com sede no Centro Empresarial Quinta da Fonte, Rua dos Malhões, 2 e 2 A, Edifício D. Dinis, Piso 3 2770-071 Paço de Arcos e com o capital social de EUR 2.000.000,00€ (“SCC” ou “Promotora”).

2. Duração do Passatempo

O passatempo tem início às 15h00 do dia 3 de março de 2022 e encerra às 23h59 do dia 6 de março de 2022.

3. Participantes

3.1 O Passatempo “O Penetra” destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental, maiores de 18 anos, que cumpram os requisitos especificados no presente Regulamento e que sejam seguidores da página oficial Jameson Portugal no Instagram em www.instagram.com/jamesonportugal. Não serão atribuídos prémios a comerciantes ou funcionários da Promotora, da Organizadora, de qualquer sociedade que participe na organização do Passatempo, de empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com aquelas, agentes ou qualquer outra pessoa ou empresa ligada profissionalmente ao Passatempo, nem aos seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou irmãos.

3.2 Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do Passatempo não terão direito à atribuição do prémio previsto.

3.3 A Pernod Ricard Portugal reserva o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as condições ora estipuladas tenham sido infringidas.

3.4 Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente passatempo, bem como com respeito à atuação dos participantes, a decisão tomada por Pernod Ricard Portugal considerar-se-á concludente e definitiva.

3.4 A Pernod Ricard Portugal reserva-se no direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste concurso, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.

4. Como participar

4.1 Para participar, cada indivíduo deverá comentar a publicação do passatempo, em https://www.instagram.com/p/CapCW98MZ_e, respondendo de forma criativa à questão “O que farias para seres o fura-casamentos do século?” e identificar um amigo/a nesse mesmo comentário. O mesmo indivíduo poderá participar mais do que uma vez, identificando diferentes amigos por cada participação.

4.2 As participações devem ser feitas até dia 6 de março de 2022 às 23h59.

4.3 As participações que não cumpram o previsto nas alíneas anteriores ou que incitem ao consumo irresponsável de álcool serão desqualificadas.

5. Apuramento dos vencedores

O vencedor deste passatempo será apurado da seguinte forma:

5.1 O júri da Pernod Ricard Portugal escolherá a frase mais criativa, colocada durante o período do passatempo.

5.2 Será eleito 1 vencedor.

6. Comunicação dos vencedores

6.1 O vencedor será anunciado através da página de Instagram Jameson Portugal até dia 7 de março de 2022.

6.2 O vencedor deverá indicar os seus dados pessoais (nome, e-mail, contacto, morada) através de mensagem privada no Instagram de Jameson Portugal.

6.3 O vencedor terá até 2 dias para facultar os seus dados pessoais sob a penalização de serem desqualificados do passatempo, sendo o seu prémio atribuído ao participante que, de acordo com as regras de participação, passar a constar da lista de premiados, respeitando o procedimento até o prémio ser atribuído ou se esgotar a lista dos concorrentes.

7. Prémios

O vencedor do passatempo e o seu amigo irão receber um bilhete cada para o Jameson Arraial St. Patricks 22 a decorrer no dia 19 de março às 18h, no Capitólio, em Lisboa.

8. Entrega e usufruto dos prémios

8.1 O bilhete será enviado de forma digital, via correio eletrónico, para o e-mail indicado por cada vencedor.

8.2 A Pernod Ricard Portugal não se responsabiliza por perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio.

8.3 O prémio será enviado num prazo máximo de 10 dias.

8.4 A Pernod Ricard Portugal não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

8.5 O prémio não pode ser trocado por dinheiro ou outra oferta.

8.6 O vencedor e respetivo amigo/acompanhante deverão cumprir com as diretrizes da DGS para que possam usufruir da oferta e aceder ao evento, não havendo qualquer responsabilização da Pernod Ricard.

9. Privacidade e tratamento de dados pessoais

9.1 O fornecimento de dados pessoais é obrigatório para atribuição do prémio.

9.2 Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos e tratados pela Pernod Ricard Portugal para efeitos de contacto e atribuição de prémio ao vencedor.

9.3 A Pernod Ricard Portugal garante a confidencialidade e segurança dos dados pessoais dos utilizadores.

10. Disposições várias

10.1 A participação no passatempo implica a concordância integral com o presente regulamento.

10.2 A Pernod Ricard Portugal reserva-se o direito de não aceitar as participações que não respeitem as normas do presente regulamento, bem como de desclassificar os participantes, sempre que verifique qualquer

violação do presente regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta.

10.3 A Pernod Ricard Portugal não se responsabiliza por situações a que é alheia, designadamente por mau funcionamento da plataforma Instagram.

10.4 Se houver suspeitas de fraude, os participantes serão eliminados do passatempo sem aviso prévio.

10.5 Caberá à Pernod Ricard Portugal decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento, devendo divulgar a decisão adotada na página de Instagram de Jameson Portugal na área do regulamento do passatempo.

10.6 A Pernod Ricard Portugal reserva-se no direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente o presente passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações no site dedicado ao presente passatempo.

Lisboa, 2 de março de 2022